



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 118

11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excelentíssima Senhora,

Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos dignos pares o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem por escopo dispor sobre o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) das Cooperativas Médicas, *Leasing* e Cartão de Crédito.

A justificativa o referido projeto de lei repousa na importância da arrecadação tributária, em especial o ISSQN, para alavancar as receitas municipais, alcançando melhores resultados, objetivando usar todos os recursos disponíveis, no sentido de melhorar a arrecadação e para acelerar a resolução dos principais problemas do município.

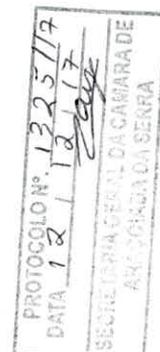
Nos termos do **art. 38, II da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra**, requer que o presente projeto de lei complementar seja apreciado em **sessão extraordinária, tendo em vista a urgência e o interesse público relevante**, tendo em vista a necessidade do Município em fomentar sua arrecadação municipal ainda no exercício de 2018, e a matéria deve respeitar os princípios constitucionais da anterioridade e noventena, nos termos do art. 150, III, letras "b" e "c" da Constituição Federal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 11/12/2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 131

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração da alíquota de ISSQN de Cooperativa Médica, Leasing e Cartão de Crédito, altera a Lei Complementar nº. 112/2005 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A alíquota do ISSQN relativamente aos serviços enquadrados nos subitens 4.23, 10.04, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constantes da Tabela N°. 1 (Tabela para cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) da Lei Complementar Municipal nº. 112, de 14 de Dezembro de 2005 será de 4% (quatro por cento), permanecendo os demais serviços com alíquota atualmente vigente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em lei, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP, 11 de dezembro de 2017.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal